



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

PARECER N° 736/PGM/2025

PROCESSO N° 2383/2025

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: PARECER JURÍDICO SOBRE O PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DA SAÚDE

O presente Parecer Jurídico tem por finalidade analisar de forma detalhada e fundamentada o Projeto de Lei nº 50/2025 que dispõe sobre **DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para a gestão compartilhada de serviços na área da saúde no município de Espigão do Oeste.

Inicialmente, salientamos que a esta Procuradoria cabe tão somente a análise legal da questão que envolve o presente pleito, sendo de inteira responsabilidade do Setor/Coordenadoria interessada a veracidade das informações constantes do mesmo.

Ademais, acentuamos que o exame dos autos se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza, política, administrativa e técnica ou financeira. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade assessorada municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

O Projeto de Lei propõe a institucionalização da gestão compartilhada de serviços de saúde por meio de Organizações Sociais, iniciativa que se alinha perfeitamente com a realidade do nosso município e a legislação constitucional.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 199, estabelece que "a assistência à saúde é livre à iniciativa privada". Este dispositivo constitucional serve como pilar fundamental para a participação de entidades privadas na oferta de serviços de saúde, desde que em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS). A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, ratifica e detalha essa permissão, ao dispor, em seu artigo 24, que:

"Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada."

O Projeto de Lei foca na qualificação de entidades de direito privado sem fins lucrativos como Organizações Sociais, demonstra estrita observância a Lei nº 8.080/1990 e à Lei nº 14.133/2021, o que reforça o compromisso com a legalidade.

A Lei Federal nº 9.637/1998 que trata das Organizações Sociais no âmbito da União, os municípios tem autonomia para legislar sobre a matéria, desde que respeitem as diretrizes gerais estabelecidas pela União e os princípios da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência). O referido Projeto de Lei é claro em definir os requisitos para qualificação, os mecanismos de controle e a finalidade da parceria, espelhando os princípios que regem o modelo federal, onde o foco é sempre o interesse público e a melhoria da prestação de serviços.

Importante mencionar, que a qualificação de entidades privadas sem fins lucrativos como Organizações Sociais não é um mero formalismo, confere status jurídico diferenciado que permite uma atuação mais ágil e focada em resultados na esfera pública, sob rigoroso controle.

A minuta do Projeto de Lei em seu artigo 2º, elenca os requisitos essenciais para que uma entidade seja qualificada como Organização Social:

- I. Comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:
 - a) natureza social de seus objetivos relativos à área da saúde;
 - b) finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
 - c) previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria, definidos nos termos do Estatuto, assegurado aquele composição e atribuições normativas e de controle básicos previstos nesta Lei;
 - d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
 - e) composição e atribuições da Diretoria da entidade;

f) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do Contrato de Gestão com o Município;

g) em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do Estatuto;

h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito do Município da mesma área de atuação, ou ao Patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por este alocados ressalvados o patrimônio, bens e recursos que não sejam decorrentes do Contrato de Gestão;

j) comprovação dos requisitos legais para constituição de pessoa jurídica.

II. Ter a entidade recebido aprovação em parecer favorável, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como Organização Social, do Secretário Municipal de Saúde;

III. Estar constituída há pelo menos dois anos no pleno exercício das atividades citadas no caput do artigo 1º desta Lei;

IV. Comprovar a presença, em seu Quadro de Pessoal, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, notória competência e experiência comprovada na área de atuação.

Esses requisitos são rigorosos e visam garantir que apenas entidades idôneas, com comprovada experiência e comprometidas com o interesse público, possam ser qualificadas.

Os principais benefícios jurídicos da qualificação como OS incluem:

Transparéncia: na convocação pública das Organizações Sociais para Contrato de Gestão: conforme §2º do artigo 5º do Projeto de Lei;

Recebimento de Recursos Orçamentários e Bens Públicos: artigo 14 do Projeto de Lei, que permite recursos orçamentários e bens públicos sejam destinados às Organizações Sociais para cumprimento do contrato de gestão. Essa prerrogativa é essencial para viabilizar a atuação das OS, que não possuem fins lucrativos e, portanto, dependem desses aportes financeiros para a

execução de suas atividades. Os bens serão cedidos mediante permissão de uso e devem ser restituídos ao município nas condições recebidas;

Cessão de Servidores Públicos: artigo 16 do Projeto de Lei, prevê a possibilidade de cessão de servidores públicos vinculados ao serviço de saúde pactuado, assegurando todos os direitos e vantagens decorrentes do respectivo cargo ou emprego, inclusive os reajustes gerais concedidos ao Poder Executivo.

Além dos requisitos já mencionados, o Projeto de Lei prevê mecanismos de controle, fiscalização e transparência, prevista na Seção VI do artigo 8º e seguintes. A principal premissa da gestão compartilhada é conciliar a flexibilidade e a eficiência da gestão pública privada com a transparência e o controle público, o que está disciplinado no Projeto de Lei, que detalha a criação de estruturas específicas para acompanhamento e fiscalização, com transparência na prestação de contas.

A Secretaria Municipal de Saúde terá livre acesso aos prontuários médicos, às fichas técnicas, aos registros de pessoal e eventos, às informações contábeis e financeiras, conforme previsto no artigo 5º e seguintes do Projeto de lei.

Ainda, prevê modelo de mecanismos rigorosos para caso de descumprimento das obrigações assumidas, com a **desqualificação**, onde a entidade pode perder sua qualificação como OS se houver alteração nas condições que ensejaram ou descumprimento das disposições impostas, com a **reversão** de bens e valores sem prejuízo de outras sanções.

Esses mecanismos demonstram um sistema de controle e fiscalização que, se bem aplicado, é mais ágil e efetivo do que os processos burocráticos tradicionais, garantindo a proteção do interesse público e a responsabilização dos dirigentes.

A implementação do modelo de Organizações Sociais na gestão da saúde busca, entre outros objetivos, a otimização dos recursos públicos e a melhoria da economicidade na prestação dos serviços. Analisando o Resumo das despesas com saúde, o Hospital Municipal de Angelina Georgetti apresentou uma despesa total de R\$ 18.503.909,03 (dezoito milhões, quinhentos e três mil, novecentos e nove reais e três centavos) no ano de 2024, sendo R\$ 9.719.055,73 (nove milhões, setecentos e dezenove mil, cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos) gasto com pessoal e R\$ 8.784.853,30 (oito milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos) gasto com custeio, conforme Resumo detalhado das despesas e Plano de Trabalho em anexo.

A gestão compartilhada, ao introduzir um modelo gerencial mais flexível e focado em resultados, pode gerar impactos financeiros positivos, como: otimização de custos; vinculação de repasse e metas de desempenho; transparência financeira e maior capacidade de investimentos e manutenção. Assim, a gestão compartilhada não busca a redução do investimento em saúde, mas sim a maximização do retorno sobre o investimento já existente, assegurando que cada real

despendido se traduza em melhores condições de atendimento e maior acesso aos serviços para a população.

Diversos Estados, bem como municípios do Estado de Rondônia adotaram e mantêm parcerias com Organizações Sociais na gestão de hospitais, registrando experiência positiva quando a redução de fila de espera e aumento no número de pacientes atendidos. Tais resultados foram alcançados devido à flexibilização administrativa e a gestão desempenhada que as OS podem implementar, sempre sob a fiscalização e o controle rigoroso do Poder Público.

Diante do exposto, esta Procuradoria manifesta que a proposta de qualificação de entidades privadas sem fins lucrativos como Organizações Sociais para a gestão compartilhada de serviços de saúde no município é juridicamente viável.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

Espigão do Oeste, 24 de setembro de 2025.

Suéli Balbinot da Silva
Procuradora Geral do Município
OAB/RO nº 6.706

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 24/09/2025 às 12:48, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1216276** e o código verificador **34890CDE**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Luiz Felipe Guedes da Silva	***.058.652-**	25/09/2025 10:43
2	Ilza Lima do Carmo	***.205.302-**	02/10/2025 07:55
Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Documento Plano de Trabalho	24/09/2025	1216303
2	Documento Resumo Despesa Hospital Municipal	24/09/2025	1216306

Referência: [Processo nº 27-2383/2025](#).

Docto ID: 1216276 v1



Plano de Trabalho - Proposta Técnica e Financeira

Apresentamos nossa estratégia para a gestão compartilhada do Hospital Municipal Angelina Georgetti em Espigão d'Oeste/RO. Nossa objetivo é transformar a unidade em um centro de excelência em saúde, garantindo atendimento humanizado, eficiente e de alta qualidade à população, em consonância com os princípios do SUS e as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

A **empresa selecionada pela modalidade determinada pela gestão deverá atender as necessidades jurídicas e técnicas necessárias**, cumprir metas de gestão baseada em processos, equipes qualificadas e aplicação de tecnologia para melhorar significativamente os indicadores assistenciais e operacionais.



Objetivo Geral e Análise de Requisitos

1

Objetivo Geral

Gerenciar, operacionalizar e executar, de forma completa e eficiente, todas as ações e serviços de saúde no Hospital Municipal Angelina Georgetti, buscando a excelência na assistência, a otimização dos recursos públicos e a satisfação plena da comunidade.

2

Requisitos da Contratante

- Aprimorar a qualidade assistencial
- Otimizar a gestão de recursos
- Reduzir tempos de espera
- Garantir a continuidade dos serviços 24/7
- Modernizar a infraestrutura
- Promover a humanização
- Fortalecer o controle social

Nossa proposta atende a todos estes requisitos através de uma gestão integrada, focada em resultados e na satisfação dos usuários do sistema de saúde de Espigão d'Oeste.



ID: 1216303 e CRC: E1C18F24

Made with **GAMMA**

Objetivos Específicos e Metodologia de Trabalho



Assistência Humanizada

Implementar e manter a cultura de segurança do paciente, reduzindo eventos adversos e promovendo o acolhimento em todas as etapas do cuidado.



Eficiência Operacional

Otimizar fluxos de trabalho, reduzir tempo médio de permanência e aumentar a produtividade dos serviços.



Gestão Financeira

Assegurar a aplicação ética e eficaz dos recursos, com prestação de contas clara e auditável.

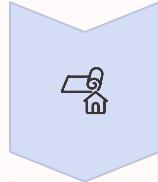
Metodologia de Trabalho

Nossa metodologia baseia-se nos pilares da **Gestão Participativa**, **Gestão por Processos** e **Melhoria Contínua**, inspirados nas melhores práticas de gestão hospitalar e modelos reconhecidos de excelência.

Adotaremos um modelo que integra as dimensões assistencial, administrativa e de apoio, com foco em resultados e transparência, sempre respeitando as leis e normas do SUS, ANVISA, Ministério da Saúde e demais órgãos reguladores.

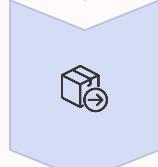


Modelo de Gestão



Acolhimento

Recebimento humanizado do paciente e familiar, com classificação de risco eficaz para priorização do atendimento.



Abastecimento

Gestão eficiente da cadeia de suprimentos, garantindo disponibilidade, qualidade e controle de custos.



Administração

Gerenciamento administrativo e financeiro rigoroso, utilizando sistemas informatizados para controle.



Assistência

Prestação de serviços de saúde baseada em protocolos clínicos, evidências científicas e foco na segurança do paciente.



Pós-Atendimento

Acompanhamento após alta ou transferência, pesquisa de satisfação e uso do feedback para melhoria contínua.

Implementaremos um sistema de gestão hospitalar integrado, com o Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) como espinha dorsal, permitindo centralização de dados, agilidade, segurança e geração de indicadores em tempo real.



ID: 1216303 e CRC: E1C18F24

Made with **GAMMA**

Dimensionamento de Recursos Humanos

Considerando a operação 24 horas do Hospital Municipal Angelina Georgetti (37 leitos, pronto-socorro, maternidade, centro cirúrgico e apoio diagnóstico), a equipe será dimensionada para garantir segurança e qualidade.

Corpo Médico

- 6 Clínicos Gerais
- 3 Pediatras
- 3 Obstetras/Ginecologistas
- 3 Cirurgiões Gerais
- 1 Ortopedista
- 1 Radiologista
- 1 Patologista Clínico
- 1 Odontologista

Equipe de Enfermagem

- 5 Enfermeiros Supervisores
- 7 Enfermeiros Assistenciais
- 48 Técnicos de Enfermagem
- 12 Auxiliares de Enfermagem

Equipe Multiprofissional

- 3 Fisioterapeutas
- 2 Nutricionistas
- 2 Assistentes Sociais
- 2 Farmacêuticos
- 1 Psicólogo
- 12 Profissionais de Apoio Diagnóstico

A equipe administrativa e de suporte contará com 59 profissionais, incluindo gerência, coordenação, faturamento, almoxarifado, recepção, segurança, higienização, manutenção, TI e serviços de alimentação.



ID: 1216303 e CRC: E1C18F24

Made with **GAMMA**

Protocolos de Trabalho

Implementação de um sistema de gestão da qualidade baseado em POPs, protocolos clínicos e assistenciais, e diretrizes de governança.

Aspectos Operacionais



Acolhimento e Classificação de Risco

Protocolo Manchester com cores indicativas de prioridade (Vermelho, Laranja, Amarelo, Verde, Azul).



Gestão de Leitos

Otimização da ocupação dos 37 leitos, com internação e alta planejados, controle de transferências.



Administração de Medicamentos

Garantia da segurança do paciente com padronização de prescrições, dupla checagem e identificação correta.

Aspectos de Gestão



Gestão da Qualidade

Implementação das Metas Internacionais de Segurança do Paciente e cultura de notificação de eventos.



Gestão de Manutenção

Cronogramas de manutenção preventiva e sistema de chamados para manutenção corretiva.



Gestão de Pessoas

Programas de integração, treinamento, avaliação de desempenho e política de reconhecimento.



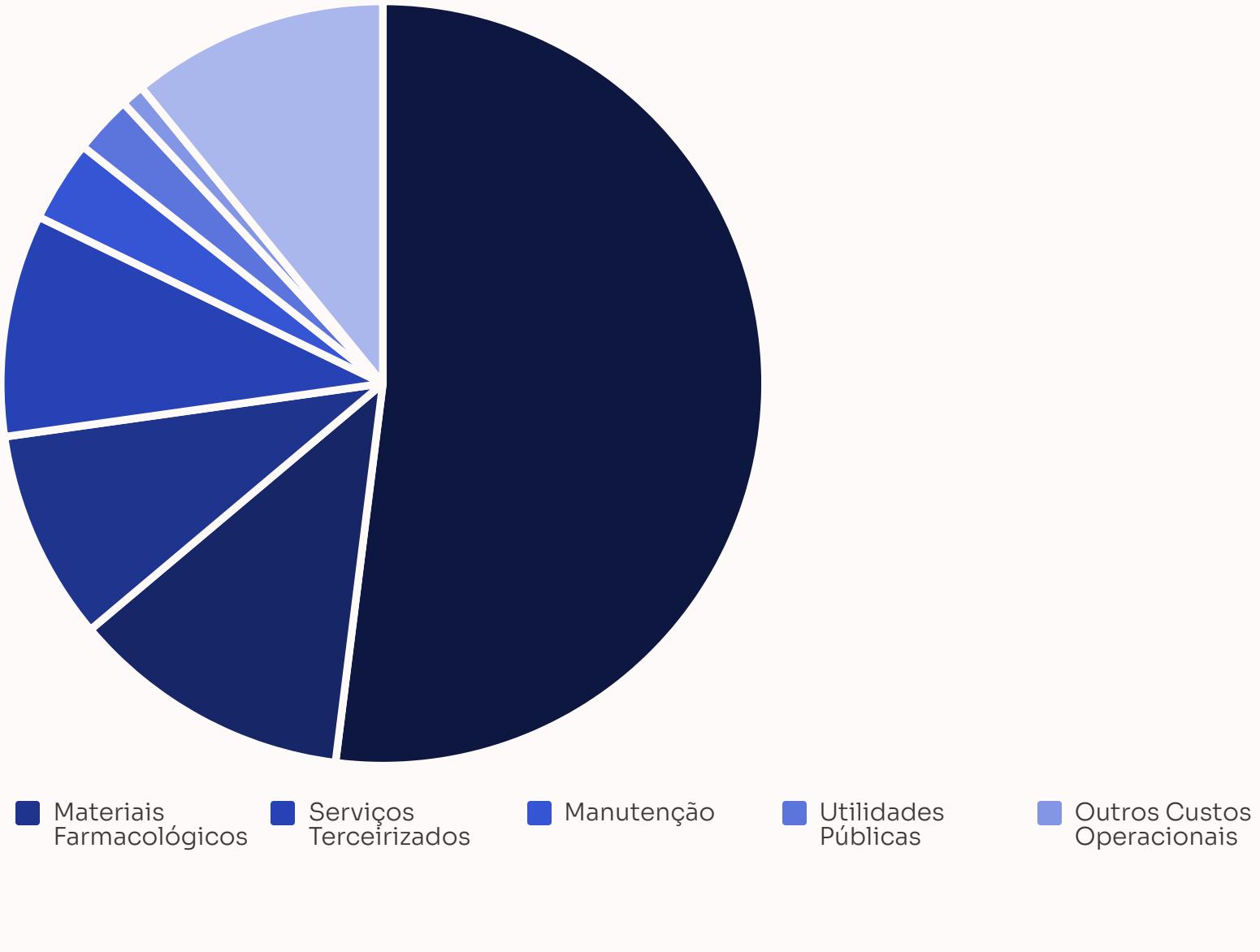
ID: 1216303 e CRC: E1C18F24

Made with **GAMMA**

Orçamento e Viabilidade Financeira

Premissas Orçamentárias

- Valor Anual do Contrato: **R\$ 18.000.000,00**
- Repasse Mensal: **R\$ 1.500.000,00**
- População de Espigão d'Oeste (2024): ~32.717 habitantes
- Investimento per capita: ~R\$ 45,85/mês para saúde hospitalar



A estrutura de custos demonstra que 89% do orçamento é destinado diretamente à operação do hospital, garantindo o investimento direto no atendimento ao paciente. Os custos indiretos (11%) sustentam a estrutura de gestão e apoio da OS.



ID: 1216303 e CRC: E1C18F24

Made with GAMMA

Cronograma de Execução

1 Fase 1: Mobilização e Transição (0-60 dias)

- Equipe de transição em Espigão d'Oeste
- Análise situacional aprofundada
- Seleção e contratação da equipe-chave
- Implantação do sistema de gestão hospitalar
- Treinamento em protocolos de segurança

2 Fase 2: Implementação (61-180 dias)

- Operacionalização plena dos serviços
- Implementação dos ciclos de avaliação
- Início do programa de educação continuada
- Avaliação dos primeiros resultados

3 Fase 3: Estabilização (181-365 dias)

- Consolidação dos processos
- Busca pela eficiência máxima
- Auditorias internas de desempenho
- Relatórios trimestrais e anual

4 Fase 4: Melhoria Contínua (2º ano)

- Revisão anual das metas
- Aprimoramento do plano de trabalho
- Inovação na gestão dos serviços



ID: 1216303 e CRC: E1C18F24



Made with **GAMMA**

Indicadores de Desempenho (KPIs)

Os KPIs serão o alicerce para o monitoramento contínuo e a avaliação periódica da performance da OS, utilizados para medir o cumprimento das metas, identificar desvios e subsidiar a tomada de decisões.

1

Acesso e Produção

- Tempo Médio de Espera no PA: ≤ 15 minutos
- Taxa de Ocupação de Leitos: $\geq 85\%$
- Número de Internações: $\geq 200/\text{mês}$
- Número de Partos: $\geq 18/\text{mês}$
- Utilização do Raio-X Digital: ≥ 800 exames/mês

2

Qualidade e Segurança

- Taxa de IRAS: Redução de 15%
- Taxa de Eventos Adversos: $\leq 0,3\%$
- Satisfação do Usuário (NPS): ≥ 75
- Disponibilidade de Equipamentos: $\geq 95\%$

3

Gestão e Sustentabilidade

- Cumprimento do Orçamento: $\pm 3\%$ de desvio
- Taxa de Absenteísmo (horas trabalhadas/horas ausência): $\leq 3\%$
- Índice de Retenção de Talentos: $\geq 90\%$

A metodologia de monitoramento incluirá sistema informatizado, comissão de acompanhamento, auditorias internas e externas, e pesquisas de satisfação. Serão gerados relatórios mensais, trimestrais e um consolidado anual.



ID: 1216303 e CRC: E1C18F24

Made with **GAMMA**

Disposições Finais

Esta proposta é apresentada com a convicção de que tal metodologia são necessárias para gerir o Hospital Municipal Angelina Georgetti com excelência e transparência.

A SEMSAU do Município de Espigão d'Oeste esta comprometida em trabalhar em parceria com empresa organizada sem fins lucrativos (OS) para superar os desafios e oferecer o melhor atendimento à sua população.



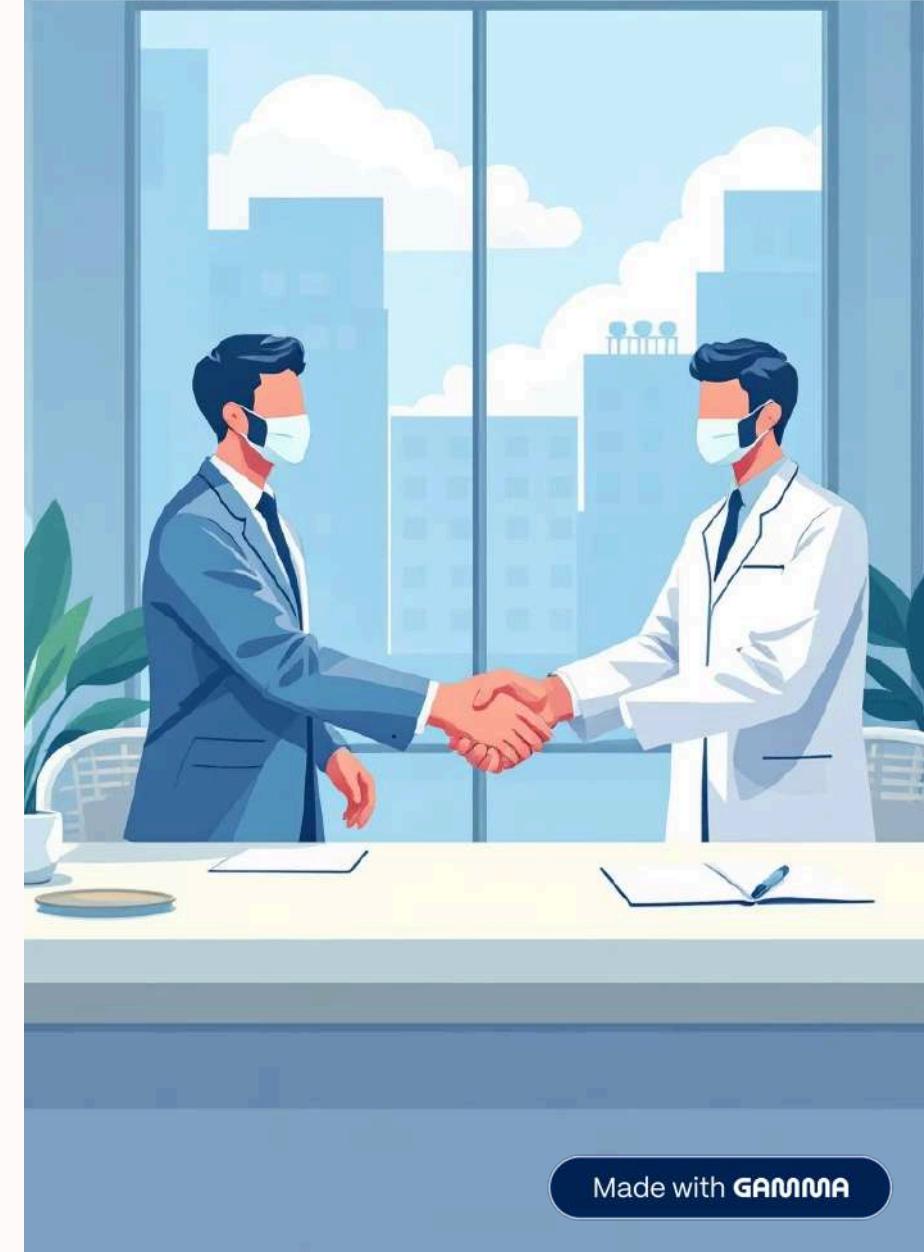
Compromissos da parceria

- Excelência na assistência à saúde
- Gestão transparente e eficiente
- Valorização dos profissionais
- Humanização do atendimento
- Integração com a rede de saúde
- Inovação e melhoria contínua

SEMSAU e Hospital Municipal Angelina Georgetti



ID: 1216303 e CRC: E1C18F24



Made with **GAMMA**



ID: 1216303 e CRC: E1C18F24

Made with **GAMMA**



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Documento	Identificação/Número Plano de Trabalho	Data 24/09/2025
ID: 1216303		Processo
CRC: E1C18F24		Documento
Processo: 27-2383/2025		
Usuário: Sueli Balbinot da Silva		
Criação: 24/09/2025 12:45:18 Finalização: 24/09/2025 12:45:35		
MD5: 3CE6CAD5FA41449234EF2A13759A1683		
SHA256: 33633963B46638583A0741198531273D5AAEFBD09DBBDC5D28051691495C87B6		

Súmula/Objeto:

PARECER JURÍDICO SOBRE O PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DA SAÚDE

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE	ESPIGAO D OESTE	RO	24/09/2025 12:45:18
---	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	24/09/2025 12:45:18
-----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Parecer Jurídico 736	24/09/2025	1216276
----------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1216303 e o CRC E1C18F24.

**Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC**

RECURSOS HUMANOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

MATERIAL DE CONSUMO

Categoria	Descrição	Liquidado no Ano
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS (PISO DA ENFERMAGEM)	764.208,30
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.486.804,30
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	239.372,93
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	257.654,01
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	654.915,47
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	252.200,72
Subtotal R\$		9.655.155,73
Auxilio Alimentação (SIM e Feira)		63.900,00
Total da Despesa com Pessoal		9.719.055,73

DESPESA DE CUSTEIO DO HOSPITAL MUNICIPAL

MATERIAL DE CONSUMO

Categoria	Descrição	Liquidado no Ano
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	203.777,83
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	274.755,06
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	750.957,56
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	2.019,75
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	18.231,37
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	13.200,35
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	745,00
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	59.362,68
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	660,60
3.3.90.30.23	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	81.678,37
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA	28.217,50
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	49.648,02
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	303.826,78
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	156.221,34
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	291.649,06
Subtotal R\$		2.234.951,27

LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

Categoria	Descrição	Liquidado no Ano
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	724.725,78
Subtotal R\$		724.725,78

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Categoria	Descrição	Liquidado no Ano
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	32.501,33
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	228.787,39
3.3.90.39.50	SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOLE.LABORATORIAI	4.370.250,00
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVACAO	4.500,00
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC	289.341,76
3.3.90.39.99	RESTOS A PAGAR	263.580,78
Subtotal R\$		5.188.961,26



SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ

Categoria	Descrição	Liquidado no Ano
3.3.90.40.12	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	30.312,00
3.3.90.40.99	OUTROS SERVICOS DE TIC	12.000,00
	Subtotal R\$	42.312,00

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Categoria	Descrição	Liquidado no Ano
3.3.90.93.01	INDENIZACOES	272.459,02
	Subtotal R\$	272.459,02

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Categoria	Descrição	Liquidado no Ano
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	321.443,97
	Subtotal R\$	321.443,97
	Total Custeio R\$	8.784.853,30

CONSOLIDAÇÃO

Despesa com Pessoal	9.719.055,73
Despesa com Custeio	8.784.853,30
Total Despesa Hospital 2024	18.503.909,03





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Documento	Identificação/Número Resumo Despesa Hospital Municipal	Data 24/09/2025
ID: 1216306		Processo
CRC: B091D329		Documento
Processo: 27-2383/2025		
Usuário: Sueli Balbinot da Silva		
Criação: 24/09/2025 12:45:45	Finalização: 24/09/2025 12:46:29	
MD5: 1AB07506390D1677A146D223941D270A		
SHA256: 7401AFD6EE35ED0FF7896B2E75B6B61AE9A138ED0E8B0BB4B579B38F923FDB71		

Súmula/Objeto:

PARECER JURÍDICO SOBRE O PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DA SAÚDE

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE	ESPIGAO D OESTE	RO	24/09/2025 12:45:45
---	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	24/09/2025 12:45:45
-----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Parecer Jurídico 736	24/09/2025	1216276
----------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1216306 e o CRC B091D329.